



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA **CONTRATO Nº 004/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.154/0001-53, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 82.423.096/0001-65, com sede na Rua Des. Clotário Portugal, 1420, Centro, Apucarana/PR, neste ato representada por seu representante legal, pelo Sr. **BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.458.854/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF, sob nº 055.444.409-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2017, celebram o presente TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo de vigência do presente contrato, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 004/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

§1º - Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOSE) MESES, OU SEJA, ATÉ 08/11/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na Cláusula Sexta do contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa jornalística para a publicação em imprensa escrita de atos oficiais (leis, decretos, comunicados, portarias, regulamentos, editais, relatórios, despachos, balanços e balancetes, etc.)**, para a Câmara Municipal de Bom Sucesso.

§ 2º - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.299,04 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos) mensais, sem reajuste, ficando aditado ao valor global contratado a quantia de R\$ 15.588,48 (Quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a mais 12 (dose) meses de prestação de serviços, no qual o valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 55.188,48 (Cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53

PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000

E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 3º termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso - PR, 08 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Carlos Alberto Andrade Almeida

CONTRATANTE

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A

CONTRATADA